ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.119/0001-10, localizada na Rua Coronel Schwab Filho, s/n, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-780, neste ato representada pelo(a) Secretário \_\_\_\_ / pelo (a) Servidor (a) responsável, por meio de delegação conforme publicação no DIO DECRETO Nº XXXX, DE XX DE XXX DE 2025, (nome)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo do servidor)\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada(o) AUTORIZANTE, e\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município/UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município/UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), em conformidade com os artigos 49 a 51 do Decreto Estadual Nº 3.126-R, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria nº 11-R de 2025, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso de espaço físico do Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto do presente TERMO É A AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO e exclusivo do seguinte espaço dentro do Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho do AUTORIZANTE:

(marque um “X” o espaço pleiteado e o evento a ser realizado).

|  |  |
| --- | --- |
| ESPAÇO PLEITEADO | |
| ( ( ) ginásio de ginástica rítmica e artística Eduarda Mello Queiroz Rodrigues Pinho;  ( ) ginásio de lutas Algênio Moreira de Barros;  ( ) ginásio poliesportivo Audifax Barreto;  ( ) ginásio poliesportivo Paulo Valiate Pimenta;  ( ) ginásio Centro Excelência de Esportes para Pessoas com Deficiência Sidney de Carvalho Rosadas;  ( ) ginásio Jones dos Santos Neves;  ( ) alojamentos;  ( ) auditório;  ( ) quadras de areia;  ( ) refeitório. | |
| EVENTO | |
| ( ) desportivos;   1. ( ) cursos e capacitações técnico-científicas; 2. ( ) reuniões; 3. ( ) seminários; 4. ( ) congressos;   ( ) conclaves ou encontros;  ( ) convenções;  ( ) palestras;  ( ) de caráter didático, técnico, científico, histórico ou esportivo, em suas variadas manifestações;  ( ) dentre outros que promovam o esporte e o lazer. | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO

1. O espaço físico será utilizado pelo AUTORIZATÁRIO para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no(a) período/data de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_, no horário compreendido entre \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_\_\_\_\_. 2. A equipe do AUTORIZATÁRIO poderá utilizar as instalações do AUTORIZANTE na data mencionada, para a realização das atividades de preparação e aplicação do evento, a partir das \_\_\_\_\_\_\_ (horas) até às \_\_\_\_\_\_\_ (horas). 3. O presente Termo de Responsabilidade de uso de espaço físico vigerá no período compreendido entre a data da assinatura e o término das atividades do AUTORIZATÁRIO, sem prejuízo das responsabilidades futuras advindas do uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. DO AUTORIZATÁRIO: a) em caso de evento a ser cancelado ou adiado, comunicar via E-Docs ao Gabinete do Secretário e ao Centro de Treinamento, no prazo estipulado pelos §§ 5º, 6º e 7º, artigo 44 da Portaria nº 11-R de 2025, acerca da não utilização das dependências do AUTORIZANTE. A ocorrência dessa hipótese torna sem efeito, automaticamente, o presente termo, sem a configuração de qualquer prejuízo para as partes; b) prorrogar, ou não o presente Termo, desde que formulado pedido expresso nesse sentido, nos mesmos termos do primeiro requerimento; c) responsabilizar-se pelo uso do espaço dentro das finalidades, objeto do presente, bem como por possíveis danos causados a pessoas e bens, em decorrência da utilização do espaço; d) responsabilizar-se pelo controle de entrada e saída das pessoas no evento; e) arcar com os insumos necessários para a devida limpeza dos espaços que utilizar, bem como da mão de obra para realizar este serviço; f) providenciar a manutenção do imóvel, de forma a entregá-lo no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria nº \_\_\_\_\_\_\_ g) no caso da constatação de deteriorações, estragos e desgastes no imóvel, além dos ocorridos por seu uso habitual ao longo do tempo, fica o AUTORIZATÁRIO responsável pela sua reparação e/ou reposição; h) sendo impossível o reparo e/ou reposição em até 48 horas contados do primeiro dia útil do evento danoso, seja observada a data para reparo e/ou reposição fixada pelo setor Centro de Treinamento, ficando o responsável comprometido, expressamente, a cumpri-la no prazo indicado, observadas as penalidades elencadas na Portaria nº 11-R de 2025; i) desocupar de imediato a área autorizada, desembaraçada de coisas e pessoas, restituindo-se o espaço físico em perfeitas condições de uso ao término do prazo da utilização definido no item 1 da Cláusula Segunda deste Termo; j) arcar, de modo exclusivo e integral, com a responsabilidade por danos pessoais e/ou patrimoniais, decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, com o reparo e o ressarcimento dos danos eventualmente ocorridos, ficando a SESPORT, após a expedição do Termo de Autorização de Uso isenta de qualquer responsabilidade; k) observar as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 11-R de 2025, principalmente no tocante às regras de uso e responsabilidade dos usuários.

2. DO AUTORIZANTE: a) aceitar a anulação automática do presente termo, caso o AUTORIZATÁRIO decida pela não utilização das instalações do AUTORIZANTE; b) disponibilizar ao AUTORIZATÁRIO o espaço físico conforme descrito na Cláusula Primeira, no estado que se encontra, mediante assinatura desta Autorização de Uso, com a observância das normas previstas na Portaria nº 11-R de 2025 a serem seguidas pelo AUTORIZATÁRIO; c) garantir ao AUTORIZATÁRIO pelo período avençado no item 1 da Cláusula Segunda deste Termo, a exclusividade na utilização do local a ser autorizado para o uso; d) o AUTORIZANTE se reserva no direito de agendar outros eventos para a mesma data e horário no Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho desde que não seja no idêntico espaço reservado pelo AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas e quaisquer alterações ao presente instrumento contratual só poderão ser formalizadas mediante assinatura de termos aditivos; 2. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelas partes contratantes; 3. Fica eleito o foro do Juízo do Domicílio do AUTORIZANTE para dirimir qualquer dúvida ou contestação, oriunda direta ou indiretamente deste instrumento; 4. Por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AUTORIZATÁRIO (Assinatura Representante legal do requerente)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AUTORIZANTE (Assinatura do Secretário/ representante da SESPORT)